



Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

ESTADO DO PARANÁ

Ofício N.º

LEI Nº 232/65

Sumula: Abre Credito Suplementar.

A CAMARA MUNICIPAL DE CEL VIVIDA, Estado do Paraná decreta e eu, Hetto Fleck, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei.

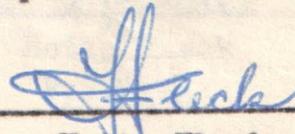
Art. 1º) Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Suplementar na importância de 650.000, (seiscentos e cinquenta mil cruzeiros) nos seguintes serviços.

Serviço de Fazenda - Tesouraria - 3.1.2.1.0.3.
Material de Expediente - 150.000,

Serviço de Obras e Viação - Serviço Municipal de Estrada de Rodagem 3.1.2.1.2.4.02- Serviço Oficina Mecânica (R\$ 500.000, (quinhentos mil cruzeiros)

Art. 3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cel Vivida, 3
Julho de 1965.



Hetto Fleck

Prefeito